



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – contabilidade@pmbj.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.486/2017

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bom Jardim de Minas
para o exercício financeiro de 2018.”**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.474.828,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais) para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 13.038.526,16 (treze milhões, trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.436.301,84 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.564,00
1.2. Contribuições	425.165,00
1.3. Receita Patrimonial	172.944,00
1.6. Receita de Serviços	216.939,00
1.7. Transferências Correntes	19.170.470,00
1.9. Outras Receitas Correntes	119.000,00
Soma	21.373.082,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	3.878.000,00
Soma	3.878.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-2.776.254,00
Total da Receita Estimada	22.474.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – contabilidade@pmbj.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
01.01. Corpo Legislativo	389.300,00
01.02. Secretaria de Câmara	425.700,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	30.000,00
Soma	845.000,00
2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	492.900,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.134.195,16
02.03. Secretaria Municipal de Educação	5.329.633,50
02.03.00 Secretaria Municipal de Educação	276.043,00
02.03.01 Educação	5.053.590,50
02.04. Secretaria Municipal de Obras Públicas	3.073.099,32
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	7.774.701,84
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde	422.628,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	7.171.405,84
02.05.02 Vigilância em Saúde	180.668,00
02.06. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	506.100,00
02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social	958.600,00
02.07.00 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	440.600,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	512.000,00
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	1.025.855,27
Soma	21.295.085,09
99. Reserva de Contingência	334.742,91
Total da Despesa Fixada	22.474.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – contabilidade@pmbj.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	845.000,00
04 Administração	1.639.095,16
08 Assistência Social	958.600,00
09 Previdência Social	703.000,00
10 Saúde	7.774.701,84
12 Educação	5.329.633,50
13 Cultura	173.274,35
15 Urbanismo	2.036.120,47
17 Saneamento	423.000,00
18 Gestão Ambiental	23.000,00
20 Agricultura	506.100,00
23 Comércio E Serviços	52.000,00
24 Comunicações	7.500,00
26 Transporte	583.478,85
27 Desporto E Lazer	800.580,92
28 Encargos Especiais	285.000,00
99 Reserva de Contingência	334.742,91
Total da Despesa Fixada	22.474.828,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.923.466,37
3.3. Outras Despesas Correntes	6.777.125,59
Soma	17.700.591,96
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.348.493,13
4.5. Inversões Financeiras	6.000,00
4.6. Amortização da Dívida	85.000,00
Soma	4.439.493,13
9. Reserva de Contingência	334.742,91
Total da Despesa Fixada	22.474.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – contabilidade@pmbj.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Bom Jardim de Minas, 29 de dezembro de 2017.


Sergio Martins
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
29 / 12 / 2017
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL